

ADCPII INFORMA:

APROVAÇÃO IRREGULAR NA U.E. HUMAITÁ II

À COMUNIDADE ESCOLAR DO CPII

No dia 11 de setembro de 2007, atendendo à solicitação de professores da Unidade Humaitá II, a ADCPII realizou Assembléia Local Extraordinária, com a presença de docentes, de técnicos e da Direção dessa Unidade, para analisar a suposta aprovação de um aluno à revelia da decisão tomada pelo conjunto de professores reunidos em Conselho de Classe da 3ª. série em dezembro de 2006.

A reprovação do referido aluno havia sido questionada por seu responsável e seu pedido de “revisão de reprovação” foi devidamente respondido, tendo sido indeferido pelos Departamentos envolvidos e pela Direção da Unidade, indeferimento esse posteriormente endossado pela Direção Geral.

Tendo iniciado o ano letivo de 2007 como aluno regularmente matriculado, o discente frequentou as aulas até o fim do primeiro semestre. No início do segundo semestre, deixou de comparecer às aulas e provas e alguns professores tomaram conhecimento de que ele estaria não só aprovado pelo Colégio Pedro II, como matriculado em uma Universidade.

A Assembléia ouviu os relatos das pessoas mais diretamente envolvidas no caso e também tomou conhecimento de que o COC do 3º ano/2007, marcado para este mesmo dia 11 de setembro, havia suspenso seus trabalhos para produzir um documento solicitando à Direção Geral esclarecimentos sobre a situação do aluno. Os professores presentes à Assembléia discutiram amplamente a questão e deliberaram por um encaminhamento semelhante ao do COC, indicando também outros desdobramentos eventualmente necessários.

Reafirmando a soberania do COC, instância deliberativa competente para a avaliação dos alunos, os servidores presentes à assembléia e a Diretoria da ADCPII acreditamos estar agindo para salvaguardar a seriedade do trabalho desenvolvido nesta instituição ao longo de sua história.